



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 738/2000

DATA: 15 de maio de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

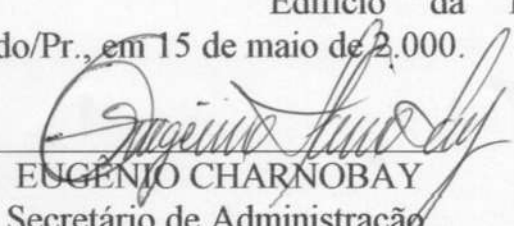
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

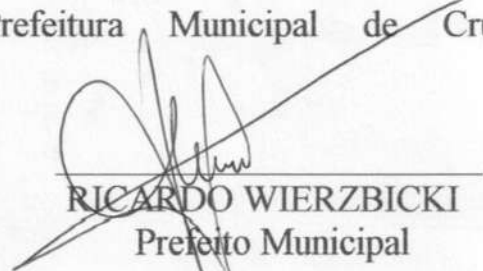
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar percentual de vagas, no quadro de pessoal de provimento efetivo, vagas preferenciais para admissão de pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Federal de n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1.999.

Art. 2º - O percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência física será de 5% (cinco) por cento dos cargos do quadro de pessoal do município e obedecerá os critérios de sua admissão, conforme Decreto Federal de n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 15 de maio de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal